

ICMS/MG - Substituição tributária - Preços médios ponderados a consumidor final - Operações com bebidas alcoólicas - Alteração da Portaria SUTRI nº 1.434 de 2024

Portaria SUTRI nº 1.478, de 28.05.2025 - DOE MG de 29.05.2025

Altera a Portaria Sutri nº 1.434, de 20 de dezembro de 2024, que divulga preços médios ponderados a consumidor final - PMPF para cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações com bebidas alcoólicas que especifica.

O Superintendente de Tributação, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no item 1 da alínea "b" do inciso I do caput do art. 20 da Parte 1 do Anexo VII do Decreto nº 48.589, de 22 de março de 2023, que regulamenta o ICMS,

Resolve:

.

Art. 1º O Anexo Único da Portaria Sutri nº 1.434, de 20 de dezembro de 2024, fica acrescido dos subitens 2.1.43, 2.1.44, 22.1.243 e 22.1.244, com a seguinte redação:

"

(.....)	(.....)	(.....)	(.....)
2.1.43	Jambrunão	lata de 271 a 360 ml	7,50
2.1.44	Jambrunão	Barril - preço por litro	15,10
(.....)	(.....)	(.....)	(.....)
22.1.243	Porto Rico Abacaxi com Coco	de 671 a 1000 ml	14,20
22.1.244	Porto Rico Limão	de 671 a 1000 ml	13,70
(.....)	(.....)	(.....)	(.....)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 2 de junho de 2025.

Belo Horizonte, aos 28 de maio de 2025; 237º da Inconfidência Mineira e 204º da Independência do Brasil.

Marcelo Hipólito Rodrigues

Superintendente de Tributação